



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.494, DE 04 DE OUTUBRO DE 2006.

Denomina uma Raia de Malha no Bairro das Campinas.

(Projeto de Lei n.º 173/2006, de autoria do Vereador José Carlos Gomes - Cal)

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **“JOÃO CLARO CORTEZ”** a Raia de Malha, localizada na Rua José Benedito Quirino s/nº, no Bairro das Campinas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 04 de outubro de 2006.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

Arq. José Mauricio Puppio Marcondes
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 04 de outubro de 2006.

Luiz Gustavo Ramos Mello
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/tas

PALACETE 10 DE JULHO